

# Idosos a partir de 80 anos já podem se vacinar contra Covid-19 em Cachoeiro



página 03



página 04

Guarda Civil de Cachoeiro realiza Ronda Escolar em unidades da rede municipal



página 04

Cachoeiro teve 194 vitórias em estabelecimentos comerciais em fevereiro



página 05

Prefeitura lança novo edital do programa Bolsa Atleta Cachoeiro

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
[prefeito@cachoeiro.es.gov.br](mailto:prefeito@cachoeiro.es.gov.br)

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
[gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br)

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
[semcos.jornalismo@gmail.com](mailto:semcos.jornalismo@gmail.com) / 28 3155-5341

# Idosos a partir de 80 anos já podem se vacinar contra Covid-19 em Cachoeiro

Chegou a vez dos idosos de 80 a 84 anos se vacinarem contra a Covid-19 em Cachoeiro. A vacinação para essa faixa etária começou na tarde desta segunda-feira (1), na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”, no bairro Santo Antônio.

Maria da Penha Silva Gomes, de 83 anos, foi uma das primeiras a garantir a primeira dose do imunizante.

“A sensação de tomar a vacina foi maravilhosa. Eu estava esperando por esse momento há muito tempo. Se vacinar é muito importante e não dói. Recomendo que todos que estão nesta idade venham também”, afirma.

Também feliz com a vacinação, Esmeralda Manzoli da Silva, de 83 anos, fez questão de ressaltar: “Mesmo depois da imunização, vou continuar tomando os cuidados necessários”.

“Eu estava na expectativa de receber a vacina, porque nos traz esperança de que dias melhores virão. Mesmo assim, continuarei seguindo o isolamento corretamente”, endossou Marlene da Silva Malini, de 82 anos.

A partir desta terça (2), os idosos a partir

de 80 anos também podem procurar, além da Policlínica Municipal, as unidades básicas de saúde (UBS) com sala de vacina para receberem a primeira dose. O atendimento é feito das 8h às 16h.

Para vacinar, é necessário apresentar o cartão de vacinas, cartão do SUS ou CPF. É recomendável que o idoso esteja com um acompanhante.

A Secretaria Municipal de Saúde ressalta que, no caso de idosos acamados ou em outras condições que impossibilitem a ida às salas de vacina, os familiares ou responsáveis devem entrar em contato com a unidade de saúde de referência, para que a equipe agende o atendimento domiciliar.

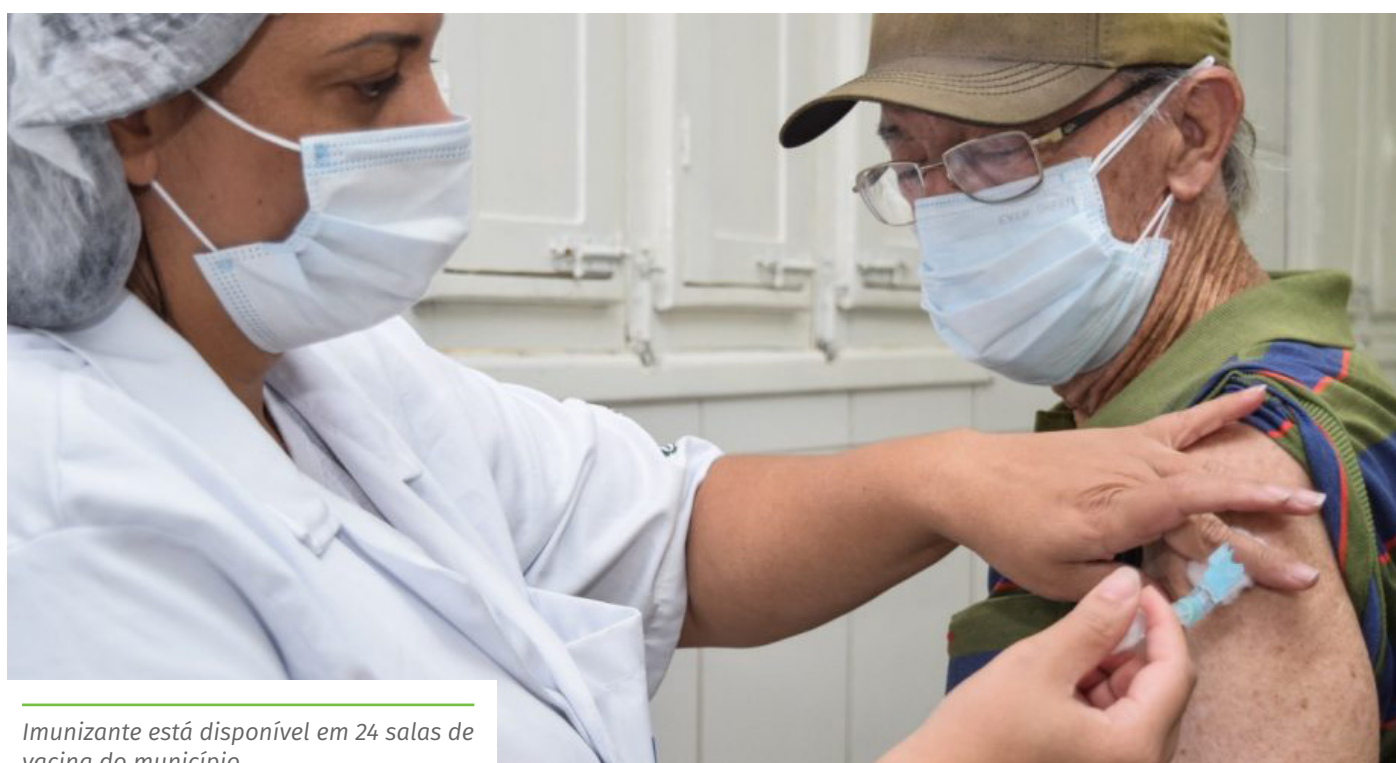
“É muito importante que os acompanhantes e responsáveis levem os idosos para receber a vacina na UBS mais próxima ou na Policlínica Bolívar de Abreu. Reforço para que, caso tenham idosos acamados em casa, não deixem de fazer contato com a unidade de saúde para que eles sejam atendidos. É essencial que todos sejam imunizados”, frisa o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

## SALAS DE VACINA DE CACHOEIRO

UBS Aquidaban  
UBS Aeroporto  
UBS IBC  
UBS Novo Parque  
UBS Abelardo Machado  
UBS Gilson Carone  
UBS Village da Luz  
UBS Amaral  
UBS Alto União  
UBS São Luiz Gonzaga  
UBS BNH de baixo  
UBS BNH de cima  
UBS Zumbi  
UBS Paraíso  
UBS Coramara  
UBS Nossa Senhora Aparecida  
UBS Valão  
Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”

## INTERIOR

UBS Soturno  
UBS Burarama  
UBS Pacotuba  
UBS Córrego dos Monos  
UBS Itaoca  
UBS Conduru



Imunizante está disponível em 24 salas de vacina do município



# Guarda Civil de Cachoeiro realiza Ronda Escolar em unidades da rede municipal

Com o início das aulas presenciais na rede municipal de Cachoeiro, a Guarda Civil Municipal (GCM) retomou as ações da Ronda de Prevenção Escolar (Rope).

Por meio dessa ação, guardas civis visitam as escolas municipais nos horários de entrada e saída dos alunos, para garantir mais segurança e tranquilidade à comunidade escolar.

Os agentes também se reúnem com gestores e equipes pedagógicas das unidades para apresentar as ações da Rope, que incluem atividades como palestras e interações lúdicas com os alunos de todas as etapas de ensino, com foco em temas como respeito e disciplina.

Para a realização das visitas tranquilizadoras às escolas, a GCM estabeleceu uma divisão por regiões, que são contempladas com atendimento semanal. Os gestores escolares também são orientados a acionar a Rope em situações que demandem a presença dos guardas no entorno das unidades.

Para situações emergenciais, a Rope conta com o apoio da Ronda Ostensiva Municipal (Romu) da GCM.

“A Rope é uma importante estratégia de prevenção, que aumenta a sensação de segurança para alunos, professores e familiares no entorno das unidades, e que também quer ajudar na formação dos estudantes como cidadãos responsáveis e comprometidos com o bem-estar da sociedade”, explica o secretário municipal

de Segurança, Francisco Inácio Daroz.

“Damos total apoio a essa iniciativa, que, por meio da presença da Guarda Municipal, tem feito com que nossos alunos e educadores se sintam mais seguros e protegidos nos momentos de entrada e saída das escolas. A contribuição com atividades de orientação nas salas de aula também é muito bem-vinda”, avalia a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



*Guardas municipais dialogam com gestores e equipes pedagógicas para apresentar o projeto*

## Cachoeiro teve 194 vitorias em estabelecimentos comerciais em fevereiro

As equipes da Central de Fiscalização da Prefeitura de Cachoeiro realizaram 194 vitorias em estabelecimentos comerciais no mês de fevereiro, para verificar o cumprimento das medidas restritivas para o combate à Covid-19.

As vitorias resultaram de 75 visitas a diversos bairros e distritos de Cachoeiro. As equipes também apuraram 87 denúncias de desrespeito às normas. Com o trabalho de rotina e as ações pontuais de apuração de denúncias, o total de notificações expedidas ficou em 25.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, a Central de Fiscalização acumula 17.110 vitorias a estabelecimentos, 3.132 denúncias apuradas, 1.263 notificações expedidas e 32

suspensões de estabelecimentos.

A Guarda Civil Municipal (GCM) também atua em demandas relacionadas ao desrespeito a normas sanitárias durante a pandemia e dá apoio aos fiscais em suas ações de vitoria, sempre que necessário.

Na noite deste domingo (28), por exemplo, após denúncias, agentes da GCM dispersaram uma grande aglomeração de pessoas que se formou em uma praça do bairro São Luiz Gonzaga, e orientaram proprietários de bares do local a fecharem seus estabelecimentos.

“Em sua maioria, os estabelecimentos comerciais estão cumprindo com as regras. Mas, infelizmente, também

temos verificado casos de flagrante desrespeito às mais básicas medidas sanitárias. Continuaremos a cumprir com nosso dever como representantes do poder público, e renovamos o apelo à população para que se junte a nós nessa luta”, destaca o vice-prefeito Ruy Guedes, que coordenada o Sistema de Comando Operacional (SCO) para combate à Covid-19 em Cachoeiro.

Para denúncias de desrespeito às normas restritivas durante a pandemia, a população pode entrar em contato com o Disk Aglomeração, a qualquer hora, pelo telefone 153, pelo site cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral ou através do aplicativo de celular “Todos Juntos”.

# Prefeitura lança novo edital do programa Bolsa Atleta Cachoeiro

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) abriu novas vagas para o programa Bolsa Atleta Cachoeiro. O edital, com todas as orientações para participação, e a ficha de inscrição estão disponíveis no portal da Prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), na área da Transparência, aba “Editais”.

As inscrições vão até o dia 25 deste mês e devem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, no setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfa) – rua Resk Salim Carone, bairro Gilberto Machado, próximo à Rodoviária. Podem se inscrever atletas, paratletas e atletas guias amadores em plena atividade esportiva, que estejam de acordo com os critérios e com as respectivas categorias, previstos no edital.

Ao todo, serão concedidas 28 bolsas, em um período de 12 meses, sendo: dez bolsas no valor de R\$ 200 mensais para a categoria Estudantil; 10 de R\$ 400 mensais para a categoria Estadual; seis de R\$ 500 mensais para a categoria Nacional; e duas no valor de R\$ 750 mensais para a Internacional.

“Para que o atleta tenha um bom rendimento ele precisa de uma rede ampla de apoio. O Bolsa Atleta é concedido para custear gastos com alimentação, assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica, medicamentos, suplementos alimentares, transporte ou para participar de treinamentos e competições, aquisição de material esportivo, vestimenta, pagamentos de técnicos e de mensalidades de academia de ginástica credenciadas pelo Conselho Regional de Educação Física. Desta maneira, os esportistas, nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, têm a oportunidade de qualificar seus treinos e alcançar melhores resultados nas competições em que venham a participar”, destaca a secretária municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida, Lillian Siqueira.

O atleta beneficiado deverá fazer a prestação de contas das despesas, conforme as condições estabelecidas

pela Semesp. O resultado preliminar, com a lista dos atletas pré-selecionados, será divulgado no dia 5 de abril, no Diário Oficial do Município.

## CONFIRA AS CATEGORIAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO

**Estudantil:** Atletas e paratletas, que tenha participado dos Jogos Escolares Municipal, do Estado do Espírito Santo, dos Jogos Escolares da Juventude ou dos Jogos Universitários Brasileiro obtendo até a terceira colocação nas provas individuais de modalidades individuais, entre os atletas que integraram equipes com destaque nas modalidades coletivas, que continuem a treinar para futuras competições oficiais;

**Estadual:** Atletas e paratletas que participaram das competições a nível estadual, sendo tais competições referendadas pela Federação da respectiva modalidade como principais eventos ou que integrem o ranking Estadual da modalidade, obtendo, em qualquer caso, até a terceira colocação ano anterior, e que continuem treinando para futuras competições oficiais estaduais;

**Nacional:** Atletas e paratletas que participaram das competições a nível nacional, sendo tais competições referendadas pela Confederação da respectiva modalidade como principais eventos ou que integrem o ranking Nacional da modalidade, obtendo, em qualquer caso, até a terceira colocação ano anterior, e que continuem treinando para futuras competições oficiais Nacionais;

**Internacional:** Atletas e paratletas que representam o país, dentro de sua modalidade esportiva, em campeonatos ou jogos sulAmericanos, panamericanos, parapanamericanos ou mundiais, obtendo até a terceira colocação em competições, referendadas pela confederação da respectiva modalidade como principais eventos ano anterior, e que continuem treinando para futuras competições oficiais internacionais Olímpica ou paraolímpica: atletas e paratletas, que tenham integrado as delegações olímpicas ou paraolímpicas de sua modalidade, e obtido primeira, segunda ou terceira colocação nos Jogos Olímpicos (Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016).

*Ao todo, serão concedidas 28 bolsas, num período de 12 meses*





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 02 de março de 2021 - Nº 6261

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.338

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 400, 401 e 402/2021**, datadas de 24 de fevereiro de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 0400, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada de 24 de fevereiro de 2021.

Considerando-se do cumprimento da Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, Artigo 4º § 1º. A direção da Mesa Diretora será exercida pelo Conselheiro Presidente, pelo Vice- Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo segundo Secretário, todos eleitos na solenidade de posse do conselho, para o mandato de 01 (um) ano, admitindo-se a reeleição.

Considerando-se que o resultado da eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS), realizado no dia 24 de Julho de 2019, que elegeu as novas entidades e respectivos conselheiros titular e suplentes em conformidade com a resolução 0324/2019 e Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, e lei Municipal 6.704 de Dezembro de 2013,

Considerando-se da aprovação da resolução 0300/2019, que convocou a eleição do CMS - conselho municipal de saúde e edital em reunião realizada em 24 de Abril de 2019, observando a resolução números 067/2012, 068/2012 do CMS, resolução 453/2012 do CNS.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de

Saúde, aprovou em reunião realizada em 24.04.2019, o edital de convocação para eleição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao Triênio 2019/2021, do CMS-conselho municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando-se do resultado da eleição do CMS-conselho municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim-E.Santo, realizada em 24 de Julho de 2019 em conformidade com resolução 0324/2019.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Resolução CMS nº 0400/2021, concernente à eleição e composição da mesa diretora do CMS - Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, com as indicações do seguimento do Governo Gestor/Prestador Municipal e Estadual, e das entidades eleitas do seguimento dos prestadores de serviços de saúde, seguimento dos trabalhadores de serviços de saúde, seguimento dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, para o triênio 2019/2022, em conformidade com as Resoluções CMS números 067/2012, 068/2012, 138/2016 e Resolução nº 453/2012 do CNS, Lei Municipal 6.704 de 10 de dezembro de 2012, 0300/2019 CMS- Conselho Municipal de Saúde, com o mandato até Fevereiro de 2022.

#### Mesa Diretora

**Presidente** - Valdir Rodrigues Franco

**Vice Presidente** - Ana Paula Castelo Fonseca Moreira

**1º Secretária** - Jamaica Argeu dos Santos

**2º Secretária** - Eunice Bossóis

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 24 de Fevereiro de 2021.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0400/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.338, de 26 de fevereiro de 2021.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
 (028) - 3522 4708

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0401, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Audiência Pública, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) discutiu e deliberou em reunião de Audiência Pública a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 24 de fevereiro de 2021 referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2020;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde (CMS), apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referente ao terceiro quadrimestre de 2020;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação e aprovação da prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2020 em Audiência Pública, através Ofício nº 109/2021/SEMUS/GCAMA do Fundo Municipal de Saúde, FMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação e aprovação do 1º RDQA - Relatório Detalhado do terceiro Quadrimestre de 2020 em Audiência Pública, através Ofício nº 109/2021/SEMUS/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde, FMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art.36 § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período,

bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando da apresentação junto ao pleno do CMS conselho municipal de saúde “demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas a ser aplicadas concomitantemente com o 3º RDQA - Relatório detalhado das Ações - de serviços em saúde referentes ao terceiro quadrimestre de 2020, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0401/2021 do 3º RDQA referente ao Relatório Detalhado do terceiro Quadrimestre 2020, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, (SEMUS) a que se refere ao terceiro Quadrimestre de 2020, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas, demonstrativo contábil receita de arrecadação despesas empenhada e liquidada, saldo de contas bancárias, receitas a serem aplicadas do terceiro Quadrimestre 2020, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º RDQA - Relatório Detalhado do terceiro quadrimestre 2020 -, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, com as seguintes observações:

§ 1º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação, o relatório de que trata o caput.

§ 2º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Portaria GM/MS – Ministério da Saúde 2135, artigo 7º, de 25 de setembro de 2013.

§ 3º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe a Resolução nº 459 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de outubro de 2012, conforme seu anexo, no que concerne ao relatório detalhado do quadrimestre com quadro demonstrativo.

§ 4º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao CMS - Conselho Municipal de Saúde - os indicadores pactuados no exercício de 2020.

§ 5º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução nº CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerente aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2021.

**Valdir Rodrigues Franco**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0401/2021, em 25 de fevereiro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.338, de 26 de fevereiro de 2021.

**Alex Wingler Lucas**

Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS N. 0402, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 24 de fevereiro de 2021.

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado através da Resolução CMS nº. 0221 de 27 de Novembro de 2017 que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde aprovou a Resolução nº. 0174 e nº. 0176 de 16 de fevereiro de 2017, referente à instalação do Conselho Local de Saúde (CLS) nas Unidades de Saúde (US), em cumprimento a Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012.

Considerando-se que o processo seletivo dos profissionais de saúde na SEMUS em 2019 originou mudança no quadro de pessoal das US - Unidades de saúde “trabalhadores” e por consequência seus respectivos gestores.

Considerando-se que a pandemia de COVID 19 originou a impossibilidade de realizar as ações de organização e reorganização do CLS - conselhos locais de saúde nos estabelecimentos de saúde pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução CMS nº 0402/2021, reformulação e recomposição dos (CLS) referente ao Edital Eleitoral das Eleições do Conselho Local de Saúde (CLS) nas Unidades de Saúde (US) do Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES, em conformidade com as Resoluções CMS nº. 0174, nº. 0176 e nº. 067/2013 e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Comunica a reabertura do Processo Eleitoral que elegerá as instituições e/ou entidades de trabalhadores e usuários que terão assento no Conselho Local de saúde (CLS), as 06 vagas de titular e 06 vagas de suplentes nas Unidades de Saúde (US) nas datas dispostas a seguir:

**I. Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Bairro Marbrasa em 01 de julho de 2021;**

- II. Centro Municipal de Saúde (CMS) em 06 de julho de 2021;
- III. Unidade de Saúde (US) do CEMURF em 08 de julho de 2021;
- IV. Unidade Pronto Atendimento (UPA) do Distrito de Itaoca em 13 de julho de 2021;
- V. Unidade de Saúde (US) do Distrito de Itaoca em 15 de julho de 2021;
- VI. Unidade de Saúde (US) do Bairro Zumbi em 20 de julho de 2021;
- VII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Agostinho Simonato em 22 de julho de 2021;

- VIII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Jardim Itapemirim em 27 de julho de 2018;
- IX. Unidade de Saúde (US) do Bairro Village da Luz em 28 de julho de 2021;
- X. Unidade de Saúde (US) do Bairro Novo Parque em 29 de julho de 2021;
- XI. Unidade de Saúde (US) do Distrito de São Vicente em 03 de agosto de 2021;
- XII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Paraíso em 05 de agosto de 2021;
- XIII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Amaral em 10 de agosto de 2021;
- XIV. Unidade de Saúde (US) do Bairro Aquidaban em 12 de agosto de 2021;
- XV. Unidade de Saúde (US) do Bairro BNH de Cima em 17 de agosto de 2021;
- XVI. Unidade de Saúde (US) do Bairro BNH de Baixo em 19 de agosto de 2021;
- XVII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Coramara em 24 de agosto de 2021;
- XVIII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Nossa Senhora da Penha em 26 de agosto de 2021;
- XIX. Unidade de Saúde (US) do Bairro Abelardo Machado em 09 de setembro de 2021;
- XX. Unidade de Saúde (US) do Bairro São Luiz Gonzaga em 14 de setembro de 2021;
- XXI. Unidade de Saúde (US) do Distrito de Burarama em 16 de setembro de 2021;
- XXII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Aeroporto em 21 de setembro de 2021;
- XXIII. Unidade de Saúde (US) do Distrito de Conduru em 23 de setembro de 2021;
- XXIV. Unidade de Saúde (US) do Distrito de Coutinho em 28 de setembro de 2021;
- XXV. Unidade de Saúde (US) do Distrito de Córrego dos Monos em 05 de outubro de 2021;
- XXVI. Unidade de Saúde (US) do Bairro Gilson Carone em 07 de outubro de 2021;
- XXVII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Nossa Senhora Aparecida em 14 de outubro de 2021;
- XXVIII. Unidade de Saúde (US) do Distrito de Pacotuba em 19 de outubro de 2021;
- XXIX. Unidade de Saúde (US) do Distrito de Soturno em 21 de outubro de 2021;
- XXX. Unidade de Saúde (US) do Bairro União em 26 de outubro de 2021;
- XXXI. Unidade de Saúde (US) do Bairro Vila Rica em 28 de outubro de 2021;
- XXXII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Valão em 04 de novembro de 2021;
- XXXIII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Otto Marins em 09 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. As vagas de cada Conselho Local de saúde (CLS) deverão ser distribuídas da seguinte forma:

- a) 50% de entidades e/ou instituições que representam os usuários, quatro (04) vagas;
- b) 25% de entidades e/ ou instituições que representam os trabalhadores da área da saúde, duas (02) vagas;
- c) 25% de representação do governo (gestor) duas (02) com assentos permanentes por indicação;



**ANEXO I****REGIMENTO ELEITORAL PARA O TRIÊNIO 2018/2021.****CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), das entidades de profissionais de saúde efetivos e admitidos através do processo seletivo.

Art. 2º A eleição das representações dos usuários e trabalhadores realizar-se-á em suas respectivas Unidades de Saúde (US).

Parágrafo Único. Iniciando-se o processo eleitoral a partir da aprovação desta Resolução e da publicação do Edital no Diário Oficial no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES em conformidade com Leis Federais nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, Resolução nº. 0174 e nº. 0176 de 16 de fevereiro de 2017, referente instalação dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) nas Unidades de Saúde (US), em cumprimento a Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, Regimento Interno e de Edital Eleitoral publicado.

Art. 3º A eleição será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) que elegerá as instituições e/ou entidades que terão assento no Conselho Local de Saúde (CLS), as 06 vagas para composição das entidades, deverão obedecer aos critérios estabelecidos abaixo:

- a) 50% de entidades e/ou instituições que representam os usuários, quatro (04) vagas;
- b) 25% de entidades e/ ou instituições que representam os trabalhadores da área da saúde, duas (02) vagas;
- c) 25% de representação do governo (gestor) duas (02) com assentos permanentes por indicação (médicos ou odontólogos) (enfermeiros) (as) e técnicos de enfermagem ou outros lotados na US unidade de saúde a critério do gestor.

Art. 4º A representação de órgãos ou entidades terá como critérios a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do CLS - conselho local de saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas dentre outras, as seguintes representações:

- a) De associações de portadores de patologias;
- b) De associações de portadores de deficiências;
- c) De entidades indígenas;
- d) De movimentos sociais e populares organizados;
- e) De movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- g) De entidades de aposentados e pensionistas;
- h) De entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- i) De entidades de defesa do consumidor;
- j) De organizações de moradores;
- k) De entidades ambientalistas;
- l) De organizações religiosas;
- m) De trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
- n) Da comunidade científica;
- o) De entidades públicas, de hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

- p) De entidades patronais;
- q) De entidades dos prestadores de serviços de saúde;
- r) De Governos.

**CAPÍTULO II  
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E ELEITORAL**

Art. 5º A eleição será coordenada por um representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que lavrará uma ata própria para cada eleição das respectivas Unidades de Saúde (US).

**CAPÍTULO III  
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das entidades de profissionais de saúde será realizada junto ao coordenador da eleição conforme edital publicado, com início às 13h até às 14h do dia da eleição nas respectivas US - Unidades de saúde.

**CAPÍTULO IV  
DA ELEIÇÃO**

Art. 7º A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do Conselho Local de Saúde (CLS), das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das entidades de profissionais de saúde, dar-se-á por meio de eleição dos segmentos, no dia da eleição conforme Resolução nº. 0252/2018 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e edital publicado, no horário de 14:30hs até as 15:30hs para o seguimento dos trabalhadores e do seguimento dos Usuários.

Parágrafo Único. A Cédula de Votação será rubricada pelo coordenador da eleição.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde (CLS), titulares e suplentes, dar-se-á em primeira reunião do conselho em no máximo dias após a eleição.

Art. 9º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Pleno a Conselho Municipal de Saúde (CMS), aprovado pelo plenário do CMS com maioria simples.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Fevereiro de 2021.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0402/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.338, de 26 de fevereiro de 2021.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 30.339**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar ao Sr. **VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**, no exercício do cargo de Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, a usufruir de 26 (vinte e seis) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 05 de abril de 2021, concedida anteriormente pelo Decreto nº 29.729/20 e depois suspenso o seu gozo através do Decreto nº 29.824/20, designando o servidor Márcio Dellatorre Tavares, para responder pelo cargo de Diretor Presidente da AGERSA, no período, com ônus para aquela Agência

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2016, firmado em 19/02/2016, para continuidade da Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário de Estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio das Escolas Municipais e Estaduais da Zona Rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o ano letivo de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos provenientes de Recursos Próprios, PNATE Ensino Médio, Transporte Escolar, MDE, PNATE Educação Fundamental e PNATE Educação Infantil, a saber:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentaria 01 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.136 - Apoio ao ensino Médio e Profissionalizante

Elemento de Despesa: 33.90.39.65.00 Serviço de apoio de ensino

Fonte de Recurso: 112300001401 - PNATE

Fonte de Recurso: 112512100000 - Transporte Escolar

Unidade Orçamentaria 02 – Desenvolvimento do Ensino

Atividade/Projeto: 2.130 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 33.90.39.65.00 Serviço de apoio de ensino

Fonte de Recurso: 111100050000 – MDE - Creche

Fonte de Recurso: 111100060000 – MDE – Pre Escola

Fonte de Recurso: 112300001401 – PNATE

Unidade Orçamentaria 03 – Fundo Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.125 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33.90.39.65.00 Serviço de apoio de ensino

Fonte de Recurso: 111100010000 – MDE

Fonte de Recurso: 112300001401 – PNATE

Fonte de Recurso: 112512100000 – Transporte Escolar

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Carlos Alberto Vieira - Diretor Presidente e José da Rocha Souza - Diretor Vice Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1–3.593/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 014/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**CONTRATADA:** FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário.

**VALOR:** R\$ 3.571.738,00 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade:

Órgão/Unidade Orçamentária: 08.01

Fonte: 192000100008 – PROEFICIENCIA

Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01

Fonte: 192000100008 – PROEFICIENCIA

Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01

Fonte: 200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração Interina, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Antônio de Jesus Fernandes Ramos – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-1.282/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 018/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte (Empresarial), através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender as necessidades da SEME – Unidade Central e EMEB'S, durante o ano de 2021.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 151.284,80 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão com recursos provenientes do MDE, à conta da dotação:

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 111100050000

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 111100060000

Órgão/Unidade: 17.03  
 Projeto/Atividade: 2.127  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 111100010000  
 Órgão/Unidade: 17.03  
 Projeto/Atividade: 2.135  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 111100010000  
**PRAZO:** 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Eduardo Martins Carlette – Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-29.959/2020.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte (Empresarial), através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender as necessidades da SEME – Unidade Central e EMEB'S, durante o ano de 2021.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 151.284,80 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-29.959/2020.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 007/2019**

**Contratante:** A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FNS

**Contratado:** UP Brasil Administração e Serviços Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e administração de vale-alimentação por cartão com tarja de identificação magnética e chip.

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a retificação do disposto na Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes **dotações orçamentárias:**

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001  
 FICHA-FONTE: 3086-121100000000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001  
 FICHA-FONTE: 5922 - 221400001003

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001

FICHA-FONTE: 5923-221400003009

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001  
 FICHA-FONTE: 5924 – 221400003008

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001  
 FICHA-FONTE: 5925 – 221400001018

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001  
 FICHA-FONTE: 5926 – 2221400001013

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001  
 FICHA-FONTE: 5927 - 221400001006

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001  
 FICHA-FONTE: 5928 – 221400002003

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2020..

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
 Secretário Municipal de Saúde

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2019  
**CONTRATADA:** UP Brasil Administração e Serviços LTDA  
**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
**OBJETO:** Inclusão de Dotação Orçamentária, com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

16.02.1012216312.119 – 3086 - 121100000000  
 16.02.1012216312.119 – 5922 – 221400001003  
 16.02.1012216312.119 – 5923 – 221400003009  
 16.02.1012216312.119 – 5924 – 221400003008  
 16.02.1012216312.119 – 5925 – 221400001018  
 16.02.1012216312.119 – 5926 – 221400001013  
 16.02.1012216312.119 – 5927 – 221400001006  
 16.02.1012216312.119 – 5928 - 221400002003

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2020

**SIGNATÁRIO:** Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretário Municipal de Saúde

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 20/63416-1

**CONTRATADA:** Banco do Brasil S.A.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim

**OBJETO:** Retificar o ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS COMPONENTES DO PROJETO do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/63416-1 e ratificar em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterado neste documento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2021

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Diogo Prim – Representante do Banco do Brasil S.A., na forma de seu Estatuto Social.

**PROCESSO:** 01-26803/2019

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atenção aos trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 028/2020**, cujo objeto é a Cessão dos direitos de uso de aplicativo via web na modalidade SAAS (software as service), com implantação e treinamento, voltado à gestão da fiscalização própria municipal e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município de Cachoeiro de Itapemirim, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes do ICMS do Estado do Espírito Santo no regime periódico de apuração e Simples Nacional e auditoria da compensação financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM), convoca a empresa **TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA** para realizar **prova de conceito**, que ocorrerá no dia **04/03/2021 às 09 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua 25 de Março, nº 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/03/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Pregoeiro Oficial

### ERRATA

No aviso de licitação da **Chamada Pública nº 001/2021**, publicado no dia 01/03/2021, **ONDE SE LÊ:** “Chamada Pública nº 01/2020” **LEIA-SE:** “Chamada Pública nº 001/2021.”

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/03/2021

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

## AGERSA

### PORTARIA Nº014/2021

Republicação

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, resolve:

**Art.1º** - Conceder ao servidor **VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO**, que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços**

**Operacionais** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 08 de março de 2021 a 06 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de fevereiro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 020/2021

Republicação

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício Auxílio-Doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do art. 100 da Lei nº 4.009/1994 à servidora pública efetiva da AGERSA, **MARTA DA PENHA FABIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, no período de **12 (doze) meses**, a partir de **07 de fevereiro de 2021**, conforme laudo emitido pela ST CONSULTORIA OCUPACIONAL, CNPJ nº 23.159.310/0001-59, constante no processo n.º 54-8691/2020, nos termos do nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** - Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia **05 de fevereiro de 2021**, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de **07 de fevereiro de 2022**, nos termos do artigo 57, § 5º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de fevereiro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

## DATACI

### EXTRATO DE RESCISÃO/DISTRATO CONTRATO Nº 31/2019

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** TTM Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo LTDA – CNPJ: 13.520.423/0001-84.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação



de serviços de limpeza e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** rescisão contratual de forma amigável/distrato, amparada no disposto no Inciso XII do Artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 12ª do contrato originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** André Ferrari Fonseca – Diretor Presidente DATACI e Jocimar Barbosa Magalhães

– Sócio da TTM Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo LTDA.

### **EXTRATO DE RESCISÃO/DISTRATO** **CONTRATO Nº 40/2018**

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** RICARDO BATISTA OGIONI – CPF: 098.899.897-19.

**OBJETO:** contratação de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA-ES) que possua competências para se responsabilizar por atividades técnicas na área de telecomunicações para atendimento às exigências da ANATEL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** rescisão contratual de forma amigável/distrato, amparada no disposto no Inciso XII do Artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 10ª do contrato originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2021.

**SIGNATÁRIOS:** André Ferrari Fonseca – Diretor Presidente DATACI e Ricardo Batista Ogioni - Engenheiro.

### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 106/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 2007/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
LUCIMARA BARBIERI DAM	Assessor Gabinete Parlamentar	07	25/02/2021	03/03/2021	04/03/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de março de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

#### **EXTRATO DE LICENÇA**

ALLIANCE STONE MÁRMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ Nº 07.399.241/0003-66, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 001/2008, com validade até 05/04/2021, por meio do protocolo nº 5738/2016 e sequencial nº 61-4509/20, para as atividades (3.04) Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si; (22.05) - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais. Localizada à Rodovia Gumercindo Moura Nunes – KM 2,6, S/N, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 892021FAT

DAM:3532788

#### **EXTRATO DE LICENÇA**

M P MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.166.500/0001-11, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 011/2015, por meio do Sequencial nº 61-1206/2019, com validade até 04/07/2025, para a atividade de 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Jose Antonio do Amaral, nº 181 C, no Bairro: Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 942021FAT

DAM: 3551593



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.